



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

DESPACHO Nº VC-64 / 2017-2021 Tolerância de Ponto – Carnaval 2019

Considerando que,

- a) Que existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas no período do Carnaval,
- b) Que foi publicamente anunciada a concessão pelo governo de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles, centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 5 de março de 2019;
- c) A existência de férias escolares e o dever constitucional de promoção da conciliação entre a vida familiar e a vida profissional;
- d) O empenho dos trabalhadores no serviço público quotidiano da Freguesia;

Determino tolerância de ponto na próxima terça-feira de carnaval, dia 5 de março de 2019.

Mais determino que nos serviços considerados essenciais e cuja natureza não permita a aplicação do presente despacho, os trabalhadores beneficiarão de tolerância de ponto em data a acordar com os respetivos serviços.

Lisboa, 25 de fevereiro 2019

O Secretário,

Vítor Carvalho
Secretário da Junta de Freguesia de Arroios
Largo do Intendente Pina Manique, 27
1100-285 Lisboa